Baixado Em: 09/05/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.620 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

PROJETO DE LEI Nº 6.857/2016

AUTOR: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

INSTITUI O DIA 09 DE MARÇO COMO O DIA DO DJ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica instituído no calendário Oficial do Município de Maceió o DIA DO DJ comemorado no dia 09 de março.

Art. 2º. A data tem por finalidade homenagear essas pessoas que se dedicam a propagar o estilo música eletrônica em Maceió.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Abril de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió em Exercício

PUBLICADO NO DOM
EM, 18/04/17
Evandro J. Cordeiro
DIRETOR MAT. Nº 947712-8

Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87 - Pajuçara - Maceió-AL.
CEP: 57030-016 | Fone: +55 (82) 3315-5070